



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 158/2025

PROCESSO	SEI-480002/000798/2025		
CONCESSIONÁRIA	Rio Mais Saneamento	BLOCO	03
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Lucas Diego Costa Oliveira - Coordenadora de operações Thamires Dantas – Analista de operações		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Booster Massambará		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estrada Antiga p/ Miguel Pereira, nº 430		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar condições de operação e manutenção		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Deliberação AGENERSA nº 4216/2021		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	02/07/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 02/07/2025, no distrito de Massambará, município de Vassouras, interior do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições operacionais do Sistema de Abastecimento de Água do município. O sistema é composto pela Captação Superficial, ETA, Reservatório e EEAT (estação elevatória de água tratada).

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:



Fonte: Google Earth.

No dia 02/07/2025 a equipe de Fiscalização/CASAN, juntamente com os representantes da Concessionária Rio + Saneamento, realizou vistoria técnica no Booster Massambará.

A EEAT possui identificação da concessionária (foto 1), possui abrigo de alvenaria com portão de aço e um conjunto motobomba do tipo centrífuga de 3 CV com vazão de 10,46 m³/h que estava operante no momento da vistoria e foi informado que o horário de funcionamento é de 9 às 16:00 horas. A tubulação de sucção e recalque possui DN 60 mm. Possui válvula de retenção.

A unidade é operada de forma automatizada e possui inversor de frequência. O painel de automação não possui sinalização de risco de choque elétrico.

A EEAT abastece a Rua 9 e a Estrada Massambará.



Foto 1 – Abrigo do Booster Massambará com identificação



Foto 2 - Visualização do interior do abrigo



Foto 3 – Válvula de retenção



Foto 4 - Painel de automação sem sinalização de risco



Foto 5 – Interior do painel de automação e visualização do inversor de frequência

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

-

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Determina-se à Concessionária Rio Mais Saneamento realize, no prazo de 30 (trinta) dias as orientações para sanar as não conformidades constatadas no relatório:

- Providenciar sinalização de risco para o painel de automação.

SANÇÃO A SER APLICADA

-

CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que o Booster Massambará opera dentro da normalidade de maneira satisfatória e está em bom estado de conservação e manutenção.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Jéssica Bassini Ramiro	ID 5144913-7
Linara Fazolato	ID 5118252-1

Rio de Janeiro, 16 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 17/07/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Linara Fazolato Mateus, Assistente**, em 17/07/2025, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **104687583** e o código CRC **E85E6D86**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000798/2025

SEI nº 104687583

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485